

COORDENADORIA TÉCNICA DE REGISTRO - A. M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006007593 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0075/93-7 DE 11/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR ADRIANO DIOSO

EMENTA :

Requer a convocação do Sr. Secretário de Serviços e Obras Miguel Antonio Baptiston para prestar esclarecimentos ao Plenário da Câmara de Vereadores.

ÍNDICE :

COLETIVA SELETIVA DE LIXO
CONVOCAÇÃO
MIGUEL ANTONIO BAPTISTON
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS

Retirado. Arquivar.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:50:25

00000000469-30



ARQUIVADO EM

24/03/2010

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO
MIGUEL ANTONIO BAPTISTON



D. G. I. A. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0075 de 19

LIDO HOJE

11 MAR 1993

PRESIDENTE

REQUERIMENTO06 - REQ.P(C/PROC)
06-0075/93-7

Requer a convocação do Sr. Secretário de Serviços e Obras Hygino Antonio Baptiston para prestar esclarecimentos ao Plenário da Câmara de Vereadores.

Na forma do que dispõe o artigo 14, IX da Lei Orgânica do Município, e dos artigos 381 e 384 do Regimento Interno da CMSP, REQUEIRO a convocação do Sr. Hygino Antonio Baptiston, a fim de prestar esclarecimentos ao Plenário desta casa sobre sua atuação na Coleta Seletiva de Lixo.

JUSTIFICATIVA

A atuação do Sr. Secretário de Serviços e Obras, tendo se dirigido no sentido da extinção da Coleta Seletiva de Lixo na cidade de São Paulo, instituída pela Lei Municipal nº 10.954 de 28.01.1.991, conforme veiculado na grande imprensa nos dias 03 e 04 de 1.993., requer a imediata convocação do Executivo para esclarecimentos e a abertura de debate com o Legislativo, uma vez que se trata de medida ilegal.

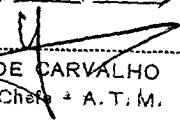
São Paulo, 09 de março de 1.993.

ADRIANO DJOGO

VEREADOR

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

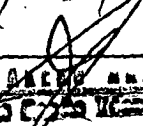
19/03/93

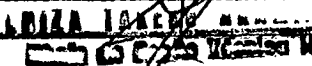

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ars. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 01 fls.

Arquivo em 24/03/93

O Func.º 


LUIZ ARENAS DE CARVALHO